



## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 662, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2015 (nº 1.624, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**  
RELATOR AD HOC: Senador **PEDRO CHAVES**

#### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 311, de 2015 (nº 1.624, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 311, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **05/07/2016**

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:** 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

| TITULARES                                                               | SUPLENTE                         |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>            |                                  |
| VAGO                                                                    | 1. Zeze Perrella (PTB)           |
| Lasier Martins (PDT)                                                    | 2. Jorge Viana (PT)              |
| Walter Pinheiro                                                         | 3. Acir Gurgacz (PDT)            |
| Angela Portela (PT)                                                     | 4. Telmário Mota (PDT)           |
| Ivo Cassol (PP)                                                         | 5. Gladson Cameli (PP)           |
| <b>Maioria (PMDB)</b>                                                   |                                  |
| Valdir Raupp (PMDB)                                                     | 1. Dário Berger (PMDB)           |
| João Alberto Souza (PMDB)                                               | 2. Edison Lobão (PMDB)           |
| Sérgio Petecão (PSD)                                                    | 3. José Medeiros (PSD)           |
| Omar Aziz (PSD)                                                         | 4. Rose de Freitas (PMDB)        |
| Hélio José (PMDB)                                                       | 5. VAGO                          |
| <b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>                            |                                  |
| Davi Alcolumbre (DEM)                                                   | 1. José Agripino (DEM)           |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                           | 2. VAGO                          |
| Flexa Ribeiro (PSDB)                                                    | 3. VAGO                          |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b> |                                  |
| Cristovam Buarque (PPS)                                                 | 1. Fernando Bezerra Coelho (PSB) |
| Randolfe Rodrigues (REDE)                                               | 2. Roberto Rocha (PSB)           |
| <b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>                          |                                  |
| Eduardo Lopes (PRB)                                                     | 1. Pedro Chaves (PSC)            |
| Eduardo Amorim (PSC)                                                    | 2. VAGO                          |

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 311 de 2015

| TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| VAGO                                                                          |     |     |           | 1. ZEZE PERRELLA (PTB)                                                       |     |     |           |
| LASIER MARTINS (PDT)                                                          |     |     |           | 2. JORGE VIANA (PT)                                                          |     |     |           |
| WALTER PINHEIRO                                                               |     |     |           | 3. ACIR GURGACZ (PDT)                                                        |     |     |           |
| ANGELA PORTELA (PT)                                                           |     |     |           | 4. TELMÁRIO MOTA (PDT)                                                       |     |     |           |
| IVO CASSOL (PP)                                                               | X   |     |           | 5. GLADSON CAMELI (PP)                                                       |     |     |           |
| TITULARES – Maioria (PMDB)                                                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Maioria (PMDB)                                                    | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| VALDIR RAUPP (PMDB)                                                           | X   |     |           | 1. DÁRIO BERGER (PMDB)                                                       |     |     |           |
| JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)                                                     |     |     |           | 2. EDISON LOBÃO (PMDB)                                                       |     |     |           |
| SÉRGIO PETECÃO (PSD)                                                          |     |     |           | 3. JOSÉ MEDEIROS (PSD)                                                       |     |     |           |
| OMAR AZIZ (PSD)                                                               |     |     |           | 4. ROSE DE FREITAS (PMDB)                                                    |     |     |           |
| HÉLIO JOSÉ (PMDB)                                                             | X   |     |           | 5. VAGO                                                                      |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)                            | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DAVI ALCOLUMBRE (DEM)                                                         |     |     |           | 1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)                                                       |     |     |           |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)                                                 | X   |     |           | 2. VAGO                                                                      |     |     |           |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB)                                                          | X   |     |           | 3. VAGO                                                                      |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CRISTOVAM BUARQUE (PPS)                                                       | X   |     |           | 1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)                                             |     |     |           |
| RANDOLFE RODRIGUES (REDE)                                                     |     |     |           | 2. ROBERTO ROCHA (PSB)                                                       |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)                          | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTE – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)                          | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO LOPES (PRB)                                                           | X   |     |           | 1. PEDRO CHAVES (PSC)                                                        | X   |     |           |
| EDUARDO AMORIM (PSC)                                                          |     |     |           | 2. VAGO                                                                      |     |     |           |

Quórum: 9  
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0  
\* Presidente não votou

  
Senador LASIER MARTINS  
Presidente